DECRETO Nº 16.695/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.177.490,50.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.177.490,50 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 450.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2550 - Obras e Instalações..... R$ 333.205,91

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - Obras e Instalações..... R$ 144.284,59

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 2573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00 - F. 0593 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Total..... R$ 2.177.490,50

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Documento assinado digitalmente - 4ED-E4J-L1Z-O75
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.40.00 - F. 0549 - Fonte 2569 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 100.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - Obras e Instalações..... R$ 44.284,59

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 2573 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2550 - Transferência do Salário-Educação..... R$ 333.205,91

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 4ED-E4J-L1Z-O75
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/05/2025 às 12:18:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/05/2025 às 12:46:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 29/05/2025 às 14:12:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/05/2025 às 16:56:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/05/2025 às 16:57:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4ED **E4J** **L1Z** **O75**